

Mais	76,00
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 01, 06, 07, 10 e Rua 07	72,52m
Mais	49,68m
Mais	24,00m
Mais	49,28m
Mais	13,00m
Mais	48,48m
Mais	12,00m

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3445,**  
**DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei Complementar nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o con-

tido no Processo nº 1.032.764-4/96, de interesse de **ANTONIO CARLOS TOLEDO DE BARROS**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remanejamento e a planta dos lotes 01 e 02, da quadra 414, situados à Av. C-169 e Rua C-160, Jardim América, nesta Capital, que passam a constituir no lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE - 01/02</b>	<b>ÁREA</b>	<b>975,50 m²</b>
Frente para a Rua C-160		21,00m
Fundo, dividindo com o lote 03		26,00m
Lado direito, dividindo com o lote 25		38,00m
Lado esquerdo, dividindo com a Av. C-169		33,00m
Pela linha de chanfrado		7,07m

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3446,**  
**DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em vista o o contido no Processo nº 993.122-8/96, de interesse de **HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remanejamento da Rua A-15, localizada na Vila dos Alpes, nesta Capital, que após deslocada de sua posição original, dividirá a Quadra 139, Setor Sudoeste, da Quadra 19 da Vila dos Alpes.

**Art. 2º** - A área remanescente do deslocamento da citada via passará a integrar a área de propriedade da HP Transportes Coletivos Ltda., que doravante passará a ter a denominação de Quadra 19.

**Parágrafo Único** - A Quadra nº 139, do Setor Sudoeste não sofrerá nenhuma alteração no quantitativo de sua área, entretanto os lotes de número 01 (um) e 10 (dez) da mesma quadra terão modificações em seus endereços, ou seja, terão frente também para a Rua A-15.

**Art. 3º** - Fica aprovada a planta de remanejamento da Rua A-15, Vila dos Alpes, conforme o processo nº 993.122-8/96.

**Art. 4º** - Fica sob a responsabilidade da HP Transportes Coletivos Ltda os custos de toda infra-estrutura de relocação da via, inclusive seu asfaltamento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3447,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.597, de 04 de julho de 1996, **RESOLVE** exonerar **LEOMAR FERREIRA DE SOUZA**, da função de confiança de Agente de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-2, a partir de 16 de dezembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3448,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.597, de 04 de julho de 1996, **RESOLVE** nomear **JOSÉ ALVES DA SILVA**, para exercer a função de confiança de Agente de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-2, a partir de 16 de dezembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3449,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 672.485-0/93 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora **EMÍLIA VIEIRA LÉLIS**, Professor I, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 23 de março de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3450,  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

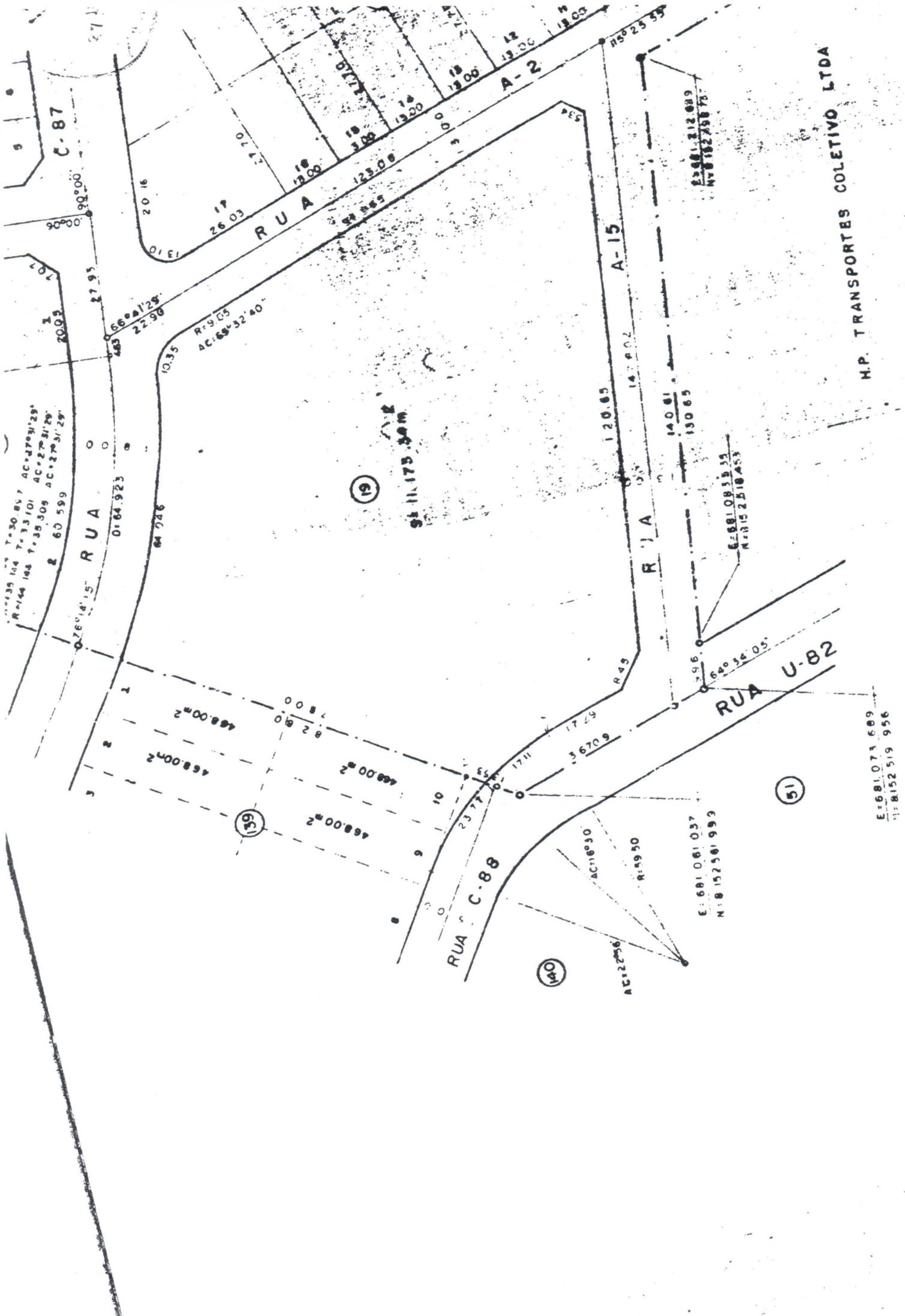
DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", **LECY CHAVES DA SILVA**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

**Parágrafo único** - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (23/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 229,13** (duzentos e vinte e nove reais e treze centavos), **Quinquênios (04): R\$ 119,65** (cento e dezanove reais e sessenta e cinco centavos), e **Adicional de Titularidade: R\$ 29,91** (vinte e nove reais e noventa e um centavos) e **Gratificação de Atividades de 1ª Série: R\$ 89,74** (oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 940.357-4/96.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior cumpriu carga horária semanal de 30 horas/aula nos últimos 12 meses.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



M.P. TRANSPORTES COLETIVO LTDA

$R=135.145$   $T=30.857$   $AC=27931.29'$   
 $R=144.144$   $T=33.101$   $AC=27931.29'$   
 $R=60.599$   $T=27.312$   $AC=27931.29'$

$R=9.05$   
 $AC=69^{\circ}32'40''$

$E=681.061.037$   
 $N=8.157.561.993$

$AC=12.2956$   
 $R=15950$

$E=881.083.33$   
 $N=815.2518.453$

$E=681.071.689$   
 $N=8152.519.956$

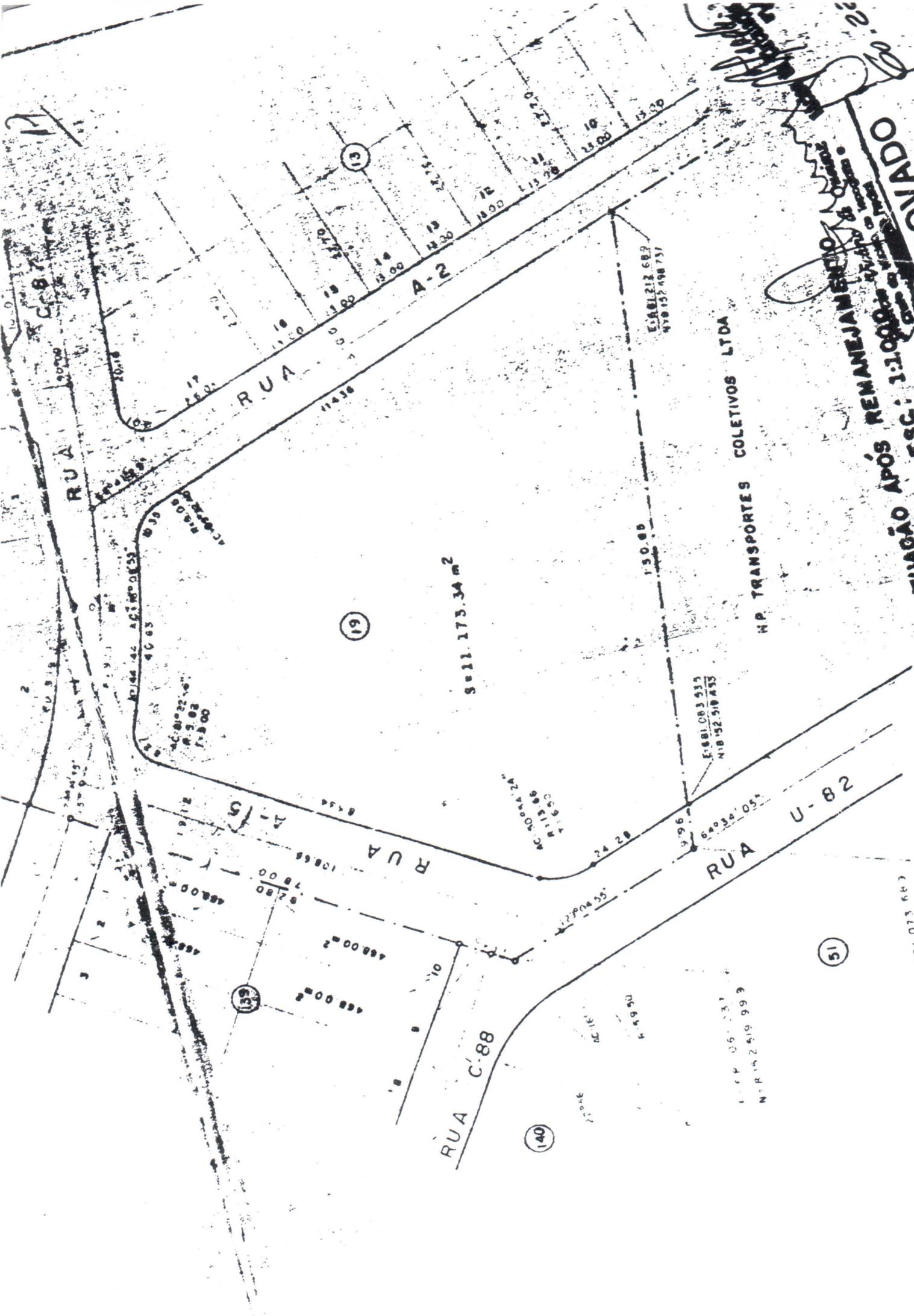
(19)

(139)

(140)

(51)

93 11.173.300M



RUA C-87  
 RUA A-2  
 RUA A-15  
 RUA C-88  
 RUA U-28

Sull. 173.34 m<sup>2</sup>

HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA  
 ELABORADO POR  
 Nº 152.498.737

F: 681.003.433  
 Nº 152.518.455

51

Nº 152.519.993

MANEJO DE OBRAS  
 APÓS REMANEJAMENTO  
 ESCALA: 1:1000

MANEJO DE OBRAS